



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.993 /

“APROVA PREÇOS PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE NOS VEÍCULOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3.793/85 e 8.668/19, e nos Decretos nºs 9.673/2009 e 9.961/10;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela concessionária do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros do Município, através do ofício DIR nº 125/10, protocolado na Prefeitura Municipal em 19/08/2010, sob o nº 29709-114/2010;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Municipal de Transporte Público e Tarifas Correlatas, contido na Ata de sua Quinta Reunião, realizada em 10/09/2010,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam aprovados os seguintes preços para veiculação de publicidade nos veículos integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Poços de Caldas:

VEICULAÇÃO (mínima de um mês)	R\$ (mensal)
Busdoor Externo	490,00
Busdoor Interno	150,00
Vidro do Motorista Interno	50,00
Calha de Iluminação	50,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE SETEMBRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


DEMILTON VACARELLI

Secretário Municipal de Defesa Social